LEI Nº 2.204, DE 06 MARÇO 1995.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NESTA CIDADE DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 46, Inciso XI da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ALAMEDA JOSÉ AMIADO ARIDE", a Rua Projetada que dá acesso ao Loteamento do Castelinho, com inicio na Rua Padre José de Anchieta, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 06 de março de 1995.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.